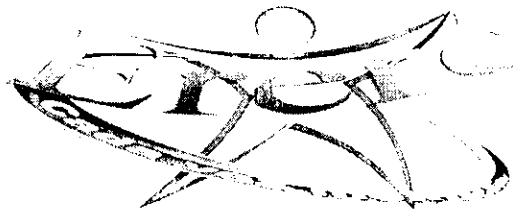


Governo Municipal



LEI Nº. 290/2012

Ereré - CE, 20 de Agosto 2012.

Autorizo a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 6.000,00 para fins que especifica.

MANOEL MARTINS ALVES, Prefeito Municipal de Ereré, faço saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento para fazer face à aquisição de 01 (um) gerador de energia elétrica já em utilização para o Hospital Francisco Nogueira de Queiroz, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – FMS

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1007 – Atenção da média/alta complexidade Amb /Hospitalar

PROJETO/ATIVIDADE: 1032 – Aquisição de 01 gerador elétrico para o Hospital Fco. Nogueira de Queiroz

ELEMENTO DE DESPESA:

459052.00 – Equipamento e Material Permanente 6.000,00

Total.....6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito serão obtidos da forma do Inciso III parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Através de Anulação total e/ou parcial da seguinte dotação.

Governo Municipal



Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Valor R\$
02.04.122.0402.2002 – Manutenção das atividades do gabinete do prefeito	33.90.30.00	6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM 20 DE AGOSTO DE 2012.


MANOEL MARTINS ALVES
Prefeito Municipal de Ereré